



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA: DIREITO FINANCEIRO**



ANÕES DO ORÇAMENTO VERSUS LAVA JATO:

Contextualização e análise de casos análogos ocorridos no Brasil e na América Latina¹

Marília Catarine Sousa de Aquino²

Taynara Mendes de Souza³

Thalita Livia Israel Ferreira⁴

Coordenador do artigo: *Prof. Dr. Edival Braga*⁵

Trabalho escrito com finalidade de avaliação na Disciplina de Direito Financeiro, ministrada pelo Professor Dr. Edival Braga.

SUMÁRIO. Considerações iniciais. 1 Indícios da origem da corrupção. 2 Caso “Anões do Orçamento”. 3 Análise do relatório final da CPMI que investigou o caso. 4 Caso “Lava Jato”. 5 Visão internacional: casos na América Latina. 5.1 Argentina. 5.2 Chile. 6 Análises comparadas das leis orçamentárias: 1993 e 2014. 7 Impacto da corrupção nas atividades econômicas do país. 8 Mobilização social perante o atual cenário político. Considerações finais. Referências.

Resumo: A corrupção não é recente no Brasil, ela é apenas mais divulgada, e com campanhas que conscientizam sobre o que é corrupção, fica mais fácil seu reconhecimento. Dos casos mais conhecidos de corrupção, o presente artigo analisará o caso “Anões do Orçamento”, investigado entre os anos de 1993 e 1994, e o caso “Lava Jato”, investigado entre os anos de 2014 até os dias atuais. Fazendo, a priori, uma análise individual e, a posteriori, um comparativo entre eles, e exemplificando outros casos ocorridos na América Latina, mais especificamente na Argentina e no Chile.

¹ O artigo passou por uma revisão gramatical realizada pelo ChatGPT em 2026, de modo que foi mantida a originalidade do conteúdo do artigo.

² Acadêmica do 7º Semestre do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal de Roraima (UFRR). E-mail: marilia_catarine_rr@hotmail.com.

³ Acadêmica do 7º Semestre do Curso de Bacharelado em Direito da UFRR. Discente pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames (NEPOT), cadastrado no CNPq. E-mail: taynara.ms@hotmail.com.

⁴ Acadêmica do 7º Semestre do Curso de Bacharelado em Direito da UFRR. Discente pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas Ovelário Tames (NEPOT), cadastrado no CNPq. E-mail: thali_tlif@hotmail.com.

⁵ Professor de Direito Financeiro da Universidade Federal de Roraima - UFRR

Palavras-chave: Caso “Anões do Orçamento”. Caso “Lava Jato”. Corrupção. Orçamento Público.

Abstract: Corruption is not new in Brazil, it is just released, and campaigns that raise awareness which is corruption, it becomes easier recognition. The best known cases of corruption, this article will examine the “Anões do Orçamento” case investigated between 1993 and 1994, and “Lava Jato” case investigated in the years 2014 to the present day. Making first individual analysis, and then a comparison between them, and exemplifying other cases occurred in Latin America, more specifically in Argentina and Chile.

Keywords: “Anões do Orçamento” case. “Lava Jato” case. Corruption. Public Budget.

Considerações iniciais

A corrupção está enraizada no Brasil; ela não é uma coisa recente, surgiu com a chegada dos portugueses. A diferença é que antigamente não tínhamos meios de propagar a notícia, porém hoje em dia, com a internet, é muito mais fácil divulgar as notícias de escândalos envolvendo corruptos.

Além disso, o conceito de corrupção e seus tipos têm sido amplamente divulgados, principalmente pela campanha “Corrupção Não”, do Ministério Público Federal, facilitando o reconhecimento de atos corruptos.

O caso “Anões do orçamento” foi descoberto em 1993, quando o economista e ex-chefe da Assessoria de Orçamento do Senado, José Carlos Alves dos Santos, denunciou o esquema de parlamentares para o desvio de verbas do Orçamento da União. Já o caso “Lava Jato”, descoberto em 2014, tem sido o maior caso de investigação de corrupção no Brasil.

O art. 4º da CF/88 abrange princípios das relações internacionais, tais como o princípio da independência nacional e da integração latino-americana, esse último, “impõe ao Estado brasileiro a adoção de medidas de natureza econômica, política, social e cultural voltadas a formação de uma comunidade de nações da América Latina”⁶. Pode-se inserir nesse contexto, a adoção de medidas de combate a corrupção.

O estudo minucioso das causas de uma grande crise vivenciada por um país é necessário para buscar uma compreensão ampla do problema. Assim, o presente trabalho, por meio de análise dos casos de corrupção ocorridos no Brasil e casos análogos de outros países,

⁶ CUNHA JÚNIOR, Dirley da; NOVELINO, Marcelo. *Constituição Federal para concursos: doutrina, jurisprudência e questões de concurso*. Salvador – BA: Editora JusPodivm, 2016. p. 30.

tem o objetivo de proporcionar o entendimento da atual crise instalada no Brasil e reflexões quanto aos resultados negativos da corrupção.

1 Indícios da origem da corrupção

Pode-se afirmar que a corrupção no Brasil surgiu com a colonização portuguesa, pois quando os portugueses vieram explorar as riquezas naturais e tesouros do país, corromperam os indígenas, com o escambo, para que esses pudessem mostrar onde tinham riquezas escondidas e posteriormente os escravizar.

Ainda, no período do século XVI, há relatos que funcionários da coroa portuguesa “encarregados de fiscalizar o contrabando e outras transgressões contra a coroa portuguesa e ao invés de cumprirem suas funções, acabavam praticando o comércio ilegal de produtos brasileiros como pau-brasil, especiarias, tabaco, ouro e diamante”⁷.

No século XVII, era grande a procura por ouro em Minas Gerais, e conseqüentemente, com o crescimento econômico da região, a coroa aumentou os impostos, o que gerou sonegação de impostos e contrabando de ouro, além dos desvios dos impostos feitos pelos Intendentes⁸.

Com a independência do país, em 1822, outras formas de corrupção, como a eleitoral, surgem no cenário nacional. Como exemplo, podemos citar, que o voto na Constituição de 1984, era censitário, dando a margem a manobras fraudulentas na comprovação de renda.

Em meados do século XIX, foi proibido o tráfico negreiro, com a Lei Eusébio de Queirós, que ficou conhecida como “lei para inglês ver”, pois não tinha efetividade, uma vez que os próprios políticos estimulavam o tráfico ao comprarem escravos recém-chegados da África, usando-os em suas propriedades.

A Constituição de 1889, após a proclamação da república, trouxe o voto de “cabresto”, onde o coronel impunha coercitivamente o voto desejado aos seus empregados, agregados e dependentes, outra forma que controlar o voto da população.

Durante as campanhas eleitorais do ano de 1950, “um caso tornou-se famoso e até hoje faz parte do anedotário da política nacional: a ‘caixinha do Adhemar’. Adhemar de

⁷ BIASON, RITA. *Breve história da corrupção no Brasil*. Movimento contra a corrupção. Disponível em: <<http://www.contracorrupcao.org/2013/10/breve-historia-da-corrupcao-no-brasil.html>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

⁸ FIGUEIRA, Divalte Garcia. *História, volume único*. São Paulo, SP: Editora Ática, 2003. p. 183.

Barros, político paulista, era conhecido como ‘um fazedor de obras’, seu lema era ‘Rouba, mas faz!’⁹.

Com o golpe de 1964, instaurou-se o período militar, o qual teve o caso Capemi e Coroa- Brastel uma amostra do que ocultamente ocorria nas empresas estatais.

Em 1985, os civis retornaram à presidência do país, e com a volta da liberdade de expressão e de imprensa, os escândalos de corrupção começaram a ser amplamente divulgados pelos jornais e revistas do país.

A revista Veja elenca alguns dos casos mais conhecidos e divulgados de corrupção do Brasil, dividindo-os por governo, a partir de 1985, vejamos:

- Escândalos ocorridos no governo de José Sarney (1985-1990): Ferrovia Norte-Sul, ocorrido em maio de 1987; Caso Banespa, junho de 1987; e CPI da Corrupção, fevereiro de 1988.

- Escândalos ocorridos nos governos de Fernando Collor de Mello e de Itamar Franco (1990-1994): Máfia da Previdência, março de 1991; Caso Collor, maio de 1992; Caso Pau-brasil, junho de 1993; Caso Anões do Orçamento, outubro de 1993; e Escândalo da Parabólica, setembro de 1994.

- Podemos citar, também, alguns escândalos ocorridos no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002): Pasta Rosa, dezembro de 1995; Precatórios, fevereiro de 1997; Escândalo das Privatizações, maio de 1997; Compra de votos para a reeleição, maio de 1997; Máfia dos fiscais, dezembro de 1998; Desvios de Verbas do TRT-SP, maio de 1999; Sudam, abril de 2001; e caso Lunus, março de 2002.

- No governo de Luis Inácio Lula da Silva (2003-2010), pode-se citar os escândalos: CPI do Banestado, junho de 2003; Corrupção dos correios, maio de 2005; Escândalo do Mensalão, junho 2005; escândalo dos sanguessugas, maio de 2006; Mensalão do DEM, novembro 2009; e Caso Erenice, setembro de 2010.

- Alguns escândalos ocorridos no governo de Dilma Rousseff (2011-2014): Palocci Consultor, junho de 2011; Escândalo nos Transportes, junho de 2011; Caso Cachoeira, 2012; Operação Lava Jato, março de 2014; e Petrolão, novembro de 2014.

O Ministério Público Federal – MPF, tem feito uma grande campanha de combate à corrupção, e para tal, ele tem explicado a população o que é corrupção, para que possa ser combatida, a partir desse entendimento, podemos citar os tipos de corrupção elencados pelo MPF, sendo: Peculato (art. 312 do Código Penal); Inserção de dados falsos em sistemas de

⁹ Rita Biason, ob. cit.

informação (art. 313-A do CP); Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações (art. 313-B do CP); Emprego irregular de verbas ou rendas públicas (art. 315 do CP); Concussão (art. 316 do CP); Corrupção passiva (art. 317 do CP); Facilitação de contrabando ou descaminho (art. 318 do CP); Prevaricação (art. 319 e 319-A do CP); Condescendência criminosa (art. 320 do CP); Advocacia administrativa (art. 321 do CP); Violação de Sigilo Funcional (art. 325 do CP); Tráfico de Influência (art. 332); Corrupção ativa (art. 333 do CP); Corrupção ativa em transação comercial internacional (art. 337-B); crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores (art. 1º do Decreto-Lei nº. 201/1967); Corrupção eleitoral (art. 299 da Lei nº. 4.737/1965); Improbidade Administrativa (art. 9º da Lei nº. 8.429/1992) e Crimes da lei de licitações (art. 89 da Lei nº. 8.666/1993).

2 Caso “Anões do Orçamento”

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil passou por um momento de grande instabilidade política com o governo de Fernando Collor de Melo, uma vez que o período foi repleto de escândalos de corrupção, gerando movimentações sociais em prol de seu impeachment, devido as pressões, o então presidente renunciou e seu vice, Itamar Franco, assumiu o cargo.

O caso “Anões do Orçamento” ou “Escândalo do Orçamento da União” ou “CPI do Orçamento”, recebeu esse nome devido à baixa visibilidade política dos sete principais envolvidos, remetendo ao conto infantil “A Branca de Neve e os sete anões”. O caso teve repercussão nacional no ano de 1993, entretanto, o grupo político já controlava o processo orçamentário do país desde 1989.

O escândalo do orçamento teve início em novembro de 1992 quando José Carlos Alves dos Santos procurou a polícia declarando que sua esposa, Ana Elisabeth Lofrano dos Santos, havia sido sequestrada. Todavia, a versão apresentada pelo economista era contraditória, além de outros indícios que o levaram a ser o principal suspeito.

Em “8 de outubro 1993, a polícia entra no apartamento de José Carlos Alves dos Santos e, finalmente, encontra centenas de milhares de dólares, uma parte dos quais era falsa. O economista é preso sob acusação de portar moeda falsa”¹⁰.

¹⁰LARANJA, Alsemo Laghi. *Negócios Públicos, Riquezas Privadas: O Escândalo dos “Anões do orçamento” (1993-1994)*. 2005, p. 102.

Antes de ser preso, José Carlos pediu ajuda ao deputado Ricardo Fiuza para justificar os dólares falsos, porém não obteve. Sentindo-se abandonado pelos ex-companheiros, resolveu contar o que sabia sobre o caso de desvios de verbas do orçamento da União.

O escândalo apareceu, pela primeira vez, nas páginas da revista *Veja*, em outubro de 1993. Onde ele denunciou duas formas de fraudes praticadas pelo grupo: no “primeiro tipo, o grupo fazia emendas orçamentárias nas quais o dinheiro era remetido a entidades filantrópicas ligadas a parentes dos deputados envolvidos. No segundo tipo, o grupo fazia acordos com empreiteiras para incluir emendas de grandes obras em troca de gratificações”¹¹.

O deputado federal João Alves (PPR), líder dos “anões do orçamento”, Relator-Geral do processo orçamentário e posteriormente outros cargos na Comissão Mista do Orçamento, controlava as emendas parlamentares no orçamento, haja visto que havia um vazio institucional resultante da falta de uma resolução congressual que regulasse a tramitação do orçamento. Já o economista, José Carlos, como Diretor do Orçamento no Executivo, era o intermediário para a liberação do orçamento.

O “ex-deputado federal João Alves de Almeida (PPR) acumulou, ilegalmente, US\$ 30,5 milhões entre 1989 e 1992. Junto com outros parlamentares de baixa estatura, Alves controlou a Comissão Mista de Orçamento”.¹² Passando, assim, a decidir a inclusão de novas despesas no orçamento, tais como construções de escolas, hospitais, estradas, pontes, verbas para programas sociais, que não saiam do papel.

Além disso, os parlamentares, lavavam o dinheiro desviados nas loterias, com a compra de bilhetes premiados, tendo como ápice a declaração pública, do deputado João Alves agradecendo a Deus, por ter ganhado inúmeras vezes na loteria.

Iniciam-se as investigações do caso através da instauração de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que ficou conhecida como a CPI dos Anões do Orçamento, a qual encerraria seu trabalho em janeiro de 1994.

3 Análise do relatório final da CPMI que investigou o caso

¹¹ VILLELA, Cícero Costa. *Os “Anões do Orçamento” e o “Mensalão” na Folha de São Paulo: Uma Leitura Discursiva dos Escândalos Políticos*. Monografia. Juiz de Fora-MG: 2012. p. 52.

¹² PRAÇA, Sérgio. *Corrupção e reforma institucional no Brasil, 1988-2008*. Artigo publicado na revista *Opinião Pública*, em junho de 2011. p. 152.

O caso em questão foi investigado por uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), criada em 20 de outubro de 1993, que durou cerca de três meses e desvendou dois esquemas de desvio de dinheiro público, sendo o primeiro “o esquema das empreiteiras” e o segundo “esquema das subvenções”.

Através do Requerimento nº. 151, de 1993 do Congresso Nacional, a mencionada CPMI foi solicitada pelo Senador então eleito Eduardo Suplicy, acompanhado de 211 Deputados e 51 Senadores, criando assim a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a qual tinha o objetivo de apurar fatos contidos nas denúncias de José Carlos Alves dos Santos, referentes às atividades de Parlamentares, membros do Governo e representantes de empresas envolvidas na destinação de recursos do orçamento da União¹³.

De acordo com o relatório final dessa CPMI, 18 (dezoito) deputados integrantes da Comissão foram citados, 6 (seis) acabaram cassados, 8 (oito) absolvidos e 4 (quatro) preferiram renunciar ao mandato para fugir da punição e da inelegibilidade, dentre eles o deputado baiano João Alves, apontado como mentor das fraudes. Diante das acusações de desvio do dinheiro do Orçamento, Alves alegou ter ganhado mais de 200 sorteios de loteria¹⁴.

A CPI provou o envolvimento de altos funcionários, ministros e, especialmente, de parlamentares – os chamados “anões do orçamento”, liderados por João Alves (na época deputado federal pelo PPB-BA) – num amplo esquema de manipulação de verbas públicas, com o desvio sistemático de recursos para entidades filantrópicas fantasmas, empreiteiras e pessoas protegidas por políticos¹⁵.

Nos casos posteriores de corrupção envolvendo parlamentares, não foi mais viável a prática de renunciar do cargo para desviar-se da punição e da inelegibilidade, em razão da publicação da Emenda de Revisão da Constitucional n.º 06, de 07 de junho de 1994, que acrescentou o §4º ao art. 55 da Constituição Federal de 1988, que assim preleciona: “§4º. A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º”.

Após 21 anos do estouro do escândalo, em 13 de março de 2014, o delator do esquema, ex-assessor chefe do Senado, José Carlos Alves Santos, teve sua prisão decretada pelo crime de corrupção passiva, e já estava com uma idade avançada de 71 anos, levando a

¹³ BRASIL. CONGRESSO NACIONAL – SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL. *Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*. Brasília, 1994.

¹⁴ BRASIL. *Jornal do Senado: Memória*. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/2006/09/11/memoria/imprimir_materia_jornal>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

¹⁵ BRAICK, Patrícia Ramos; MOTA, Myriam Brecho. *História: das cavernas ao terceiro milênio – volume 3 – da proclamação da república no Brasil aos dias atuais*. São Paulo: Moderna, 2005. p. 194.

pensar que facilmente, ele conseguiria responder em liberdade em face de suas condições de saúde. Ao cumprir um terço de sua pena de sete anos, nove meses e 10 dias de prisão, José Alves foi beneficiado por indulto. De acordo com Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), José Alves preencheu todos os requisitos necessários para a concessão de indulto previsto no Decreto Presidencial n.º 8.615/2015. Esse benefício é concedido pelo Presidente da República, significa o perdão e, neste caso, extinguiu a execução quanto à pena privativa de liberdade.

4 Caso “Lava Jato”

Partindo da análise e compreensão do caso “anões do orçamento”, ocorrido na década de 1990, podemos mencioná-lo na atualidade como forma de demonstrar sua influência na descoberta de outros casos envolvendo corrupção, servindo assim de parâmetro para trazer à tona diversos casos que estavam ocultos.

Dentre outros casos ocorridos após “anões do orçamento”, impende destacar um recente e de grande proporção, chamado Lava Jato que estourou no ano de 2014, sendo esta a maior investigação de corrupção já existente no Brasil, na qual foram desviados recursos estimados em bilhões de reais.

Lava Jato nasceu da utilização de uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis com o fito de circular bilhões de reais providos de recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas inicialmente investigadas. Apesar do avanço nas investigações para outras organizações criminosas, o nome inicial se consagrou¹⁶.

Funcionava da seguinte forma: grandes empreiteiras organizadas em cartel pagavam propina para altos executivos da estatal e outros agentes públicos. O valor da propina variava de 1% a 5% do montante total de contratos bilionários superfaturados. Esse suborno era distribuído por meio de operadores financeiros do esquema, incluindo doleiros investigados na primeira etapa¹⁷. Logo, uma licitação em que as empresas deveriam concorrer entre si, transforma-se em um cenário de corrupção em que as empresas participantes do cartel eram favorecidas nas licitações, ou seja, sempre ganhavam as licitações através do pagamento de propina disfarçada de dinheiro limpo, sendo assim, um jogo de cartas marcadas.

¹⁶ BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Lava Jato: entenda o caso*. Disponível em: <<http://lavajato.mpf.br/entenda-o-caso>>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

¹⁷ *Idem*.

Nesse ínterim, em outra linha investigatória estavam envolvidas pessoas com foro privilegiado, sendo que elas participaram ou tinham relação com partidos políticos incumbidos de indicar e manter os diretores da Petrobras.

5 Visão internacional: casos na América Latina

5.1 Argentina

Segundo o Centro de Investigação e Prevenção da Criminalidade Econômica, o Brasil perdeu treze bilhões de dólares com a corrupção nos últimos 30 anos¹⁸, todavia, o prejuízo estimado é bem maior, haja vista inúmeras fraudes não denunciadas.

Na Argentina tanto no regime ditatorial (1976) quanto no democrático é possível verificar a existência de corrupção. Podemos citar alguns casos como o ocorrido em 2009 no governo de Carlos Menem, o qual foi processado por fraude contra o Estado, ocasionada pela concessão de espaço radiofônico a uma empresa sem a existência de licitação, dessa forma não houve competidores, o que caracteriza ilícito.

Sem dúvida o caso que teve maior repercussão e rombo nas finanças públicas da Argentina ocorreu no governo kirchneriano. A princípio, na gestão de Néstor Kirchner (2003-2007) houve o pagamento de propina para beneficiar determinada empresa a galgar a licitação pretendida, ou seja, essa propina foi paga com dinheiro proveniente de uma fraude fiscal encadeada por funcionários do governo e uma empresa sueca. Além disso, a ex presidente da Argentina, Cristina Kirchner, também se envolveu em escândalos como esse, no qual suas campanhas foram financiadas com desvio de dinheiro e recebimento escuso de doações de laboratórios clandestinos, isto é, investiga-se a natureza de seu enriquecimento rápido.

Não obstante, os Kirchner tiveram em mãos todo o poder em um dos períodos de maior crescimento econômico dos últimos 100 anos, impulsionado pelo *boom* da exportação de soja para o mercado chinês. E as obras públicas eram a sua principal tacada¹⁹.

¹⁸ MUCO. *Corrupção na Argentina*. Disponível em: <http://www.muco.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=478%>>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

¹⁹ JORNAL EL PAÍS. *A corrupção devora o kirchnerismo na Argentina*. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/15/internacional/1466017761_684620.html>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

A questão pendente à corrupção muito tem sido discutida em âmbito internacional, e trazendo à baila a influência disso na América Latina podemos mencionar o impacto que isso tem ocasionado no Mercosul.

5.2 Chile

Outro país que podemos apontar é o Chile. Neste, o Ministério Público, chefiado pelo Fiscal Nacional, é o órgão encarregado de conduzir com exclusividade a investigação.

Nesse sentido, dispõe o artigo 3 do Código de Processo Penal chileno:

Exclusividade da investigação. O ministério público dirigirá de forma exclusiva a investigação dos atos constitutivos de delito, os que de-terminarem a participação punível e os que acarretarem a inocência do réu, na forma prevista pela Constituição e pela lei²⁰.

Nos últimos tempos o Chile tem protagonizado casos envolvendo políticos, empresários em supostas irregularidades como lavagem de dinheiro, tráfico de influência e enriquecimento ilícito, fazendo com que a população volte seu pensamento para uma reforma política, dentro da qual estão inseridas regras atinentes ao financiamento de campanhas eleitorais. Esse episódio surpreendeu e muito os chilenos, pois seu país é conhecido pelos baixos riscos de corrupção de seu mercado.

De acordo com o relatório da Transparência Internacional²¹ de 2014, o Chile ocupava o 21º lugar entre 168 países e territórios analisados, posicionando-se como o menos corrupto da América Latina, ao passo que o Brasil ficou em 69º lugar. Mais, no relatório de 2015 mostra uma acentuada queda na colocação do Brasil, ficando em 76º colocado no ranking sobre a percepção de corrupção mundial. Cumpre mencionar que o país onde a população tem a menor percepção de corrupção é a Dinamarca, pelo segundo ano consecutivo²².

No Chile, o atual cenário dá-se com o maior escândalo de corrupção desse país, chamado “caso Penta”, no qual estão envolvidos 2 (dois) empresários e outras 4 (quatro) pessoas, entre elas um ex-vice-ministro do governo do antecessor de Bachelet - o ex-

²⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. *Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal: Chile*. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/cooperacao-juridica-internacional-em-materia-penal/orientacoes-por-pais/chile>>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

²¹ A Transparência Internacional é referência mundial na análise da corrupção. O relatório é elaborado anualmente desde 1995, a partir de diferentes estudos e pesquisas sobre os níveis de percepção da corrupção no setor público de diferentes países.

²² EBC AGÊNCIA BRASIL. *Brasil piora no ranking internacional de corrupção*. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-01/brasil-piora-no-ranking-internacional-de-percepcao-da-corruptao>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

presidente Sebastián Piñera, que inclui nomes da alta sociedade empresarial chilena e de políticos²³.

O caso levou à formação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar doações de campanha e outras possíveis irregularidades que incluíam notas fiscais adulteradas e dribles ao fisco para desvio de dinheiro para políticos.

Impende destacar o caso envolvendo o filho da atual presidente do Chile, Sebastián Dávalos, sendo que este renunciou, em fevereiro, ao cargo de assessor presidencial está sendo investigado por suposto tráfico de influência. Natalia Compagnon, nora da chefe de Estado, no dia seguinte à vitória de Bachelet nas urnas, em 2013, recebeu um crédito de US\$ 10 milhões de dólares do Banco do Chile para comprar terrenos de uso agrário que posteriormente passaram a ter uso urbano, incrementando o seu valor. Nessa jogada, o casal ganhou US\$ 2 milhões²⁴.

É grande a similitude entre escândalos como esse e a Operação Lava Jato. Ambos tem passado por uma grande crise política advinda de escândalos de corrupção e lavagem de dinheiro.

6 Análises comparadas das leis orçamentárias: 1993 e 2014

A Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei n°. 8.652, de 29 de abril de 1993, foi elaborada ainda sob o comando dos “anões do orçamento”, antes de todo o escândalo estourar. A moeda da época ainda era o cruzeiro, sendo que Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil cruzeiros) equivalem a R\$ 1,00 (um real).

Essa lei estipulou a estimativa de receitas (art. 2º) e de despesas (art. 4º) da União para o exercício financeiro de 1993, vejamos:

Art. 2º A receita total é estimada no valor de Cr\$ 13.896.006.300.689.000,00 (treze quatrilhões, oitocentos e noventa e seis trilhões, seis bilhões, trezentos milhões e seiscentos e oitenta e nove mil cruzeiros). [...]

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em Cr\$ 11.420.405.486.630.000,00 (onze quatrilhões, quatrocentos e vinte trilhões, quatrocentos e cinco bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões e seiscentos e trinta mil cruzeiros); e

II - no Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 2.475.600.814.059.000,00 (dois

²³ BBC PORTUGUESE. *Escândalos de Corrupção Arranham a Imagem do Chile*. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/03/150309_chile_modelo_crise_pai_mc>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

²⁴ LINHA DIRETA. *Saiba o que as ondas de corrupção no Brasil, no Chile e na Argentina têm em comum*. Publicado em 28 de julho de 2015, disponível em: <<http://br.rfi.fr/geral/20150728-saiba-o-que-onda-de-corruptao-no-brasil-no-chile-e-na-argentina-tem-em-comum>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

quatrilhões, quatrocentos e setenta e cinco trilhões, seiscentos bilhões, oitocentos e quatorze milhões e cinquenta e nove mil cruzeiros)²⁵.

A LOA de 2014 foi elaborada durante sob o comando de Eduardo Cunha e Renan Calheiros, respectivamente, o presidente da Câmara dos Deputados e o presidente do Senado Federal, ambos citados nas investigações da Lava-Jato e em áudios vazados de pessoas que compunham a cúpula da Petrobras. A Lei n.º 12.952 de 20 de janeiro de 2014 estimou as receitas fixou as despesas (art.1º) para 2014, da seguinte forma:

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 2.488.853.320.708,00 (dois trilhões, quatrocentos e oitenta e oito bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oito reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto²⁶.

7 Impacto da corrupção nas atividades econômicas do país

As empresas mencionadas no esquema investigado pela Operação Lava Jato receberam R\$ 11,4 bilhões do governo federal entre 2004 e 2014²⁷. Salienta-se, que estes valores tratam apenas de vultos pagos com recursos diretos do governo federal, sem contar os contratos bilionários firmados com a Petrobras. Somente um contrato firmado pelo Consórcio Novo Cenpes com a Petrobras superou o montante consolidado de R\$ 1 bilhão, além do gasto de aproximadamente R\$ 20 milhões com pagamento de propinas²⁸.

Com essa breve demonstração, é possível perceber o prejuízo causado aos cofres públicos, e ter uma noção da quantidade de recurso que foi desviada e inutilizada para o

²⁵ BRASIL. *Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei n.º. 8.652, de 29 de abril de 1993*. Brasília, DF: Senado, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8652.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

²⁶ BRASIL. *Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei n.º. 12.952, de 20 de janeiro de 2014*. Brasília, DF: Senado, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

²⁷ MENEZES, Dyelle; SALCEDO, Gabriela. *Empresas da Lava Jato receberam R\$ 11,4 Bi do governo federal de 2004 a 2014*. Publicado no site Contas Abertas em 15 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/10024>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

²⁸ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Caso Lava Jato. Perguntas e Respostas*. Disponível em: <<http://lavajato.mpf.mp.br/perguntas-e-respostas/todas-noticias>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

interesse público. O quanto esses recursos poderiam favorecer as reais necessidades e os anseios da sociedade? Bastante, de maneira significativa. A fatia do orçamento destinada para determinado setor não será suficiente, por exemplo, se o Ministério da Defesa usou parte de seu recurso de maneira inadequada, se houve o desvio de verbas em contratos superfaturados e fraudulentos, com certeza, irá faltar recurso para realizar as atividades planejadas por aquele setor. Então, o governo precisa fazer uma dança para repor recurso e para isso remaneja de outras áreas, tais como a saúde e a educação.

Outra tentativa de reverter os rombos gerados pela corrupção é aumentar a arrecadação, ou seja, aumentar a quantidade de encargos paga pelos consumidores. O governo Dilma, tentou viabilizar uma proposta de lei para trazer de volta a CPMF, Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras, em que o governo propõe cobrar uma alíquota de 0,2% sobre todas as transações bancárias de pessoas físicas e empresas para ajudar a cobrir o rombo da Previdência Social. De modo geral, as maneiras encontradas para equilibrar a economia afetam diretamente a vida dos brasileiros.

Além dos contratos arranjos em processos licitatórios fraudulentos, que desviaram bilhões de reais, o Estado, ainda, encontra-se onerado para tentar sanar tais problemas, pode-se ilustrar isso com a seguinte constatação: grande parte do Orçamento do Departamento de Polícia Federal está sendo utilizado para manter as atividades da operação Lava Jato, esta já dividida em 33 fases²⁹ até o presente momento.

Dessa forma, a compreensão dos fenômenos que acontecem atualmente no Brasil amplia-se, o país passa por uma devastadora crise política e, também, econômica. A sociedade, a despeito desses fatos, arca com as consequências da retração econômica, porém padece de conhecimento real dos fatos para a luta pelos interesses coletivos. Todos esses fatores convergem para uma única causa, a corrupção.

8 Mobilização social perante o atual cenário político

O Brasil, mais propriamente, os brasileiros estão experimentando um lento processo de transformação, aparenta que os cidadãos estão se vendo encurralados sem outra opção a não ser buscar, de forma mínima, o combate à corrupção. Alguns (muitos), ainda, encontram-se “bestializados”, sem saberem a melhor forma de agir. As capitais e demais cidades

²⁹ POLÍCIA FEDERAL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. *Fases da operação Lava Jato*. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato/fases-da-operacao-lava-jato>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

brasileiras vêm sendo palcos de grandes manifestações e protestos populares, levantando a bandeira principal corrupção.

Porém, a falta dessa prática de revolução e o grande período de tempo em que os brasileiros não reagem às arbitrariedades dos poderosos, demonstra que os movimentos em busca de direitos precisam amadurecer muito. Em meados de 2013, um número significativo de brasileiros saiu às ruas, e os protestos vêm se prolongando no decorrer dos anos, alguns anseios da população vêm sendo atendidos. Após a grande divulgação das consequências catastróficas do esquema da Lava Jato e o envolvimento do governo petista, a pressão popular do movimento “Fora Dilma” foi intensa e levou à aprovação da instauração do Processo de Impedimento de Dilma Rousseff pela Câmara dos Deputados Federais.

Após esse fato, os ânimos andam mais calmos, e aqui encontra-se um perigo. Os brasileiros contentaram-se com uma troca de governo que, substancialmente, não significa muito, pois trata-se de políticos e partidos políticos envolvidos nos mesmos esquemas de corrupção. Sendo o perigo agora mais assustador, pois a falsa sensação de que os rumos do país estão bons, camufla um cenário de impunidade e continuísmo.

Considerações finais

A história nos mostra que a questão da obtenção de dinheiro público de forma ilícita não é atual e muito menos um fato isolado, ou seja, não ocorreu apenas no Brasil, mas sim em todo o mundo, como em alguns casos análogos ocorridos na Argentina e no Chile, pertinentes a este estudo.

É evidente a proporção imensurável que a corrupção tem tomado, não se podendo falar apenas em corrupção na política, mas também na administração pública, na educação, na saúde, na polícia e em diversos outros setores. É um fator endêmico ocasionado precipuamente pela má gestão dos governantes, pelo financiamento político exorbitante e pela impunidade daqueles que praticam corrupção.

Após a descoberta do mencionado caso, investigações continuam a ser realizadas tanto no âmbito da primeira instância quanto junto ao Supremo Tribunal Federal, destacando que é imprevisível a data do término das investigações, ou seja, não tem um prazo certo para se findar.

Em 2014, ano no qual o mencionado caso veio à tona, a receita e despesa prevista para aquele exercício financeiro era de 2.488.853.320.708,00 (dois trilhões, quatrocentos e

oitenta e oito bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e oito reais)³⁰, sendo sua maior parte voltada para orçamentos fiscais e da seguridade social, além de prever a possibilidade do poder Executivo abrir créditos suplementares nos limites previstos nessa lei orçamentária.

Findas essas considerações, aferimos que essa questão do desvio de dinheiro público para enriquecimento pessoal, tem uma dimensão bem maior do que no caso “anões do orçamento”, haja vista que no atual cenário político é possível que uma pessoa com foro privilegiado seja condenada, todavia a penalidade aplicada à ela não é o suficiente para intimidá-las a não praticar novamente o delito, pelo contrário, acabam se tornando cabeças de um esquema bem maior que acaba fazendo com que a sociedade acredite cada vez menos no vindouro cenário político.

É necessária a desinstitucionalização da corrupção e a criação de um ambiente menos favorável, em que os crimes de corrupção sejam considerados de alto risco. É nítida a falha do sistema de justiça penal para os réus de colarinho branco e o crime organizado. Iniciativas como a do Ministério Público devem ser apoiadas e necessitam da legitimidade popular para serem concretizadas. As 10 Medidas contra a Corrupção devem ser defendidas pela sociedade, com o intuito de atingir um milhão e meio de assinaturas, para que, como a Ficha Limpa, possam se tornar projeto de lei de iniciativa popular.

Referências

BRAICK, Patrícia Ramos; MOTA, Myriam Brecho. *História: das cavernas ao terceiro milênio – volume 3 – da proclamação da república no Brasil aos dias atuais*. São Paulo: Moderna, 2005.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da; NOVELINO, Marcelo. *Constituição Federal para concursos: doutrina, jurisprudência e questões de concurso*. Salvador – BA: Editora JusPodivm, 2016.

FIGUEIRA, Divalte Garcia. *História, volume único*. São Paulo, SP: Editora Ática, 2003.

BIASON, RITA. *Breve história da corrupção no Brasil*. Movimento contra a corrupção. Disponível em: <<http://www.contracorrupcao.org/2013/10/breve-historia-da-corrupcao-no-brasil.html>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

³⁰ BRASIL. *Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei n°. 12.952, de 20 de janeiro de 2014*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

BRASIL. *Código Penal. Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940*. Brasília, DF: Senado, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

_____. CONGRESSO NACIONAL – SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL. *Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito*. Brasília, 1994.

_____. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

_____. *Jornal do Senado: Memória*. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/jornal/edicoes/2006/09/11/memoria/imprimir_materia_jornal>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

_____. *Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei nº. 8.652, de 29 de abril de 1993*. Brasília, DF: Senado, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/L8652.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

_____. *Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei nº. 12.952, de 20 de janeiro de 2014*. Brasília, DF: Senado, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12952.htm>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. *Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal: Chile*. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/cooperacao-juridica-internacional-em-materia-penal/orientacoes-por-pais/chile>>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

_____. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA. POLÍCIA FEDERAL. *Fases da operação Lava Jato*. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato/fases-da-operacao-lava-jato>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

_____. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Lava Jato: entenda o caso*. Disponível em: <<http://lavajato.mpf.mp.br/entenda-o-caso>>. Acesso em: 10 de agosto de 2016.

_____. *Caso Lava Jato. Perguntas e Respostas*. Disponível em: <<http://lavajato.mpf.mp.br/perguntas-e-respostas/todas-noticias>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

_____. *Tipos de Corrupção*. Disponível em: <<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/tipos-de-corrupcao>>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

EBC AGÊNCIA BRASIL. *Brasil piora no ranking internacional de corrupção*. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-01/brasil-piora-no-ranking-internacional-de-percepcao-da-corrupcao>>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

JORNAL EL PAÍS. *A corrupção devora o kirchnerismo na Argentina*. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/15/internacional/1466017761_684620.html>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

LARANJA, Alsemo Laghi. *Negócios Públicos, Riquezas Privadas: O Escândalo dos “Anões do orçamento” (1993-1994)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, 2005. Disponível em: <http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_3422_Anselmo_Laghi_Laranja.pdf>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

LINHA DIRETA. *Saiba o que as ondas de corrupção no Brasil, no Chile e na Argentina têm em comum*. Publicado em 28 de julho de 2015, disponível em: <<http://br.rfi.fr/geral/20150728-saiba-o-que-onda-de-corruptao-no-brasil-no-chile-e-na-argentina-tem-em-comum>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

MENEZES, Dyelle; SALCEDO, Gabriela. *Empresas da Lava Jato receberam R\$ 11,4 Bi do governo federal de 2004 a 2014*. Publicado em 15 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/10024>>. Acesso em: 13 de agosto de 2016.

MUCO. *Corrupção na Argentina*. Disponível em: <http://www.muco.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=478>. Acesso em: 8 de agosto de 2016.

PRAÇA, Sérgio. *Corrupção e reforma institucional no Brasil, 1988-2008*. Artigo publicado na revista Opinião Pública, em junho de 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v17n1/v17n01a05.pdf>>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

REVISTA MUNDO ESTRANHO. Editora Abril. *Os maiores escândalos de corrupção do Brasil*. Disponível em: <<http://mundoestranho.abril.com.br/materia/os-maiores-escandalos-de-corruptao-do-brasil>>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

REVISTA VEJA. *Rede de escândalos*. Disponível em: <<http://www.veja.com.br/infograficos/rede-escandalos/rede-escandalos.shtml?governo=collor--itamar&scrollto=51>>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.

VILLELA, Cícero Costa. *Os “Anões do Orçamento” e o “Mensalão” na Folha de São Paulo: Uma Leitura Discursiva dos Escândalos Políticos*. Juiz de Fora-MG: 2012. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/facom/files/2013/05/monoCICERO14deoutubro-1.pdf>>. Acesso em: 03 de agosto de 2016.